



AVISO DE DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DIRETA Nº 015/2024

ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, com base no Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 3º (terceiro) dia útil (05/06/2024), através do E-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br ou entregue de forma física no Protocolo Geral desta Câmara situada a Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaodemacabu.rj.leg.br Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório e expediente para uso da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Conceição de Macabu-RJ, 29 de maio de 2024.

Wilson Lourenço da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nathalia Silveira Braga
Presidente

Nathalia Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DIRETA Nº 015/2024
EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório e expediente para uso da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

1.1. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente as informações constantes no presente, não podendo ser realizada qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

1.2. Reserva-se à Fiscalização o direito de rejeitar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for rejeitado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos neste Termo.

2. CONTRATAÇÃO Dispensa de Licitação Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2.1. A contratação será por meio de Dispensa de Licitação Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2.2. O tipo de contratação é o menor preço unitário.

2.3. A adjudicação será por item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Conceição de Macabu tem como responsabilidade a manutenção dos serviços Administrativos. Com isso, há necessidade de aquisição de materiais de escritório e expediente, visando garantir aos vereadores, funcionários e assessores mecanismos para realizar as suas funções laborativas.

3.2. Pelo exposto acima, justifica-se a reposição do estoque para suprir a demanda dos gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal em 2024, tratando-se de materiais essenciais para o funcionamento rotineiro das operações e desempenham um papel fundamental na eficiência e produtividade. Em suma, esta contratação é uma prática necessária para garantir que o órgão tenha os recursos essenciais para operar de maneira eficaz, promover a produtividade e manter um ambiente de trabalho organizado e eficiente.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 21.754,06 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).



5. PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do fornecimento do objeto contrato será imediato.

5.2. O prazo de entrega do material será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Função	01 – LEGISLATIVO
Ficha	07 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub função	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Ative	2.806 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Conta	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.
1	Envelope pardo – tamanho officio	Unid	2.000
2	"Papel A4", material: papel alcalino, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, aplicação: impressora laser e jato de tinta, gramatura: 75 g/m2, cor: branca – em resma de 500 folhas - caixa com 10 resmas.	CX c/ 10 resmas	20
3	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava – cor verde	Pct c/10 unid	3
4	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava – cor azul	Pct c/10 unid	3
5	Pilha não recarregável alcalina AA - Cartela com 04 unidades	Unid	5
6	Pilha não recarregável alcalina AAA ("pilha palito") - Cartela com 04 unidades	Unid	5
7	Pasta com elástico polipropileno transparente 233x348mm	Unid	10
8	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características	Unid	5

Mary Estany A. Coelho
Secretária Geral
Portaria 021/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

	adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apermilhado		
9	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Unid	20
10	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Unid	20
11	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, recarregável, clipe removível unidade: caixa 50 un	CAIXA COM 50 UND	5
12	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, recarregável, clipe removível unidade: caixa 50 un	CAIXA COM 50 UND	1
13	Grampo de grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa unidade: caixa 5000 un	Cx c/ 5.000 unid	10
14	Pasta com grampo ofício - transparente	Unid	10
15	Papel fotográfico A4	Pct c/ 50 unid	15
16	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2/0, material: arame de aço, formato: paralelo unidade: caixa com 100 unidades	Cx c/ 100 unid	8
17	Cinta elástica para processo	Unid	10
18	Pendrive 64GB	Unid	5
19	Tachinhas para quadro de aviso, tipo alfinete mapa taças – caixa com 50 unidades	Cx	4
20	Envelope carta 22x16cm branco, modelo bico (convite)	Cx c/100unid	2
21	Porta caneta 10 cm, na cor preta	Unid	20
22	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Unid	50
23	Bloco de papel tipo caderno	Unid	50
24	Papel Vergê A4 180g – resma c/ 50 fls.	Cx	6
25	Pasta sanfonada plástica, 280x380mm, com 31 divisórias	Unid	10
26	Calculadora tamanho médio, 12 dígitos, com memória de teclas e cálculo de porcentagem	Unid	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

27	Agendas sem ano	Unid	20
28	"Molha Dedo" umedecedor de dedo tipo creme/pasta contendo 12 gramas, produto atóxico não gorduroso, validade mínima de 2 anos	Unid	5
29	Elástico nº 18, tipo látex, de alta resistência, pacote com 200 unidades	Pct c/ 200unid	4
30	Tesoura Metal e plástico 8,5 polegadas	Unid	10
31	HD externo com capacidade de 500gb, com cabo USB	Unid	2
32	DCP-3551 CDW - Kit com 4 cores	Unid	10
33	Tonner compatível impressora Brother TN1000/TN1060	Unid	30
34	Tonner compatível impressora TN 3472	Unid	10
35	Cilindro compatível impressora DR 3440	Unid	2
36	Kit fotocondutor, cilindro, compatível Brother DCP-L5652DN	Unid	1
37	Tonner compatível impressora Brother 5652DN	Unid	5
38	Refil compatível Epson 100ml T664120 (Kit com 4 cores T664)	Unid	10
39	Refil compatível Epson 100ml T664220	Unid	8
40	Refil compatível Epson 100ml T664320	Unid	8
41	Refil compatível Epson 100ml T664420	Unid	8
42	Refil compatível Epson I3110 – 544bk	Unid	8
43	Refil compatível Epson I3110 – 544m	Unid	8
44	Refil compatível Epson I3110 – 544y	Unid	8
45	Refil compatível Epson I3110 – 544c	Unid	8
46	Switch de Mesa TP-Link, 8 Portas 10/100/1000Mbps - LS108G	Unid	2

7.1. Os materiais/produtos especificados neste pedido foram estimados para o consumo em até 31/12/2024.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Prazo de garantia dos produtos fornecidos, será do fabricante e legislação em vigor.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉️ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎️ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Mary Jeanny A. Carvalho
Secretária Geral
Portaria 03/2023



9. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

9.1 Não se aplica por ser entrega imediata.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10(dez) dias efetue a conferência em consonância ao Termo de Referência, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços, observando a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 7, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

10.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal pelos fiscais nomeados no subitem 15.2 com assinatura sobre carimbo e visada pelo Gestor do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu, em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

11.2. Não será admitida pela Contratada a extinção do contrato ou a sua suspensão em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o a mesma tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, conforme inciso I, parágrafo 3º do art. 137 da Lei 14.133/2021.

11.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar o produto, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.
- c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

- d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

[Handwritten signature]
Márcia Carmo A. Carvalho
Secretaria Geral
Portaria 03/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos produtos que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens a Câmara Municipal de Conceição de Macabu, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a Câmara e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os produtos considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério da Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão da Câmara Municipal de Conceição de Macabu de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- t) A Câmara Municipal de Conceição de Macabu não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os produtos ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaoodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br/>

Mary Jeanny A. Carvalho
Secretaria Geral
Portaria 03/2023



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada do e-mail: licitação@conceicaodemacabu.rj.leg.br

14.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.12.1. A documentação relativa à capacidade jurídica consistirá em:

14.12.1.1. Cédula de Identidade, ou;

14.12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

14.12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;



14.12.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;

14.12.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.12.2. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

14.12.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento. Não será obrigatória a comprovação de características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, evitando assim restringir o caráter competitivo.

14.12.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

14.12.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

14.12.3.1.1. Para os fornecedores sediadas na cidade de Conceição de Macabu, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

14.12.3.1.2. Os fornecedores sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.

14.12.3.1.3. As Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado sede do fornecedor que tenham abrangência de todos os Cartórios ou Ofícios, ficam dispensadas as comprovações por meio da Declaração na forma do subitem 14.12.3.1.2 do Termo de Referência.

14.12.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

14.12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

14.12.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

14.12.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais



previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

14.12.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do fornecedor;

14.12.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

14.12.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

14.12.4.5.2. Para as empresas com sede no Município de Conceição de Macabu, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).

14.12.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

14.12.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.

14.12.4.8. As provas de inscrição previstas nos subitens 14.4.1 e 14.4.2 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens 14.4.3, 14.4.4 e/ou 14.4.5.

14.12.5 – Documentos Complementares

14.12.5.1 – Declaração formal assinada pelo representante legal do fornecedor em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma que dispõe o art. 10 do Decreto nº 18345 e seu anexo, **conforme modelo de Declaração da Câmara - ANEXO I**.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato, designado na Portaria 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

- Mary Jeanny Arraiol Carvalho, Secretária Geral.

15.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, designada na Portaria 064/2023, de 07 de julho de 2023, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato:

Ana Aparecida Neves França Couto Mat.: 018/C Recepcionista	
Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho Mat.: 021/C Auxiliar de Serviços Gerais	
Maiara dos Santos de Souza Port.: 002/2023 Assessora da Presidência	
Pablo Madureira Pereira Mat.: 051/C Chefe do Setor de Serviços Gerais	

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais combinações legais.

16.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente contratação, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) ano dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, até o limite de 30% (trinta por cento) quando não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;

c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 03 (três) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br 📞 (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Marysury A. Carvalho
Secretaria Geral
Portaria 03/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo a 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

16.4. A aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

16.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.


17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas nos instrumentos constantes do processo administrativo nº 190/2024, vinculando os agentes públicos e aos participantes deste procedimento, para todos os fins.

17.2. Fica vinculada à proposta do fornecedor vencedor a esse Termo de Referência;


Conceição de Macabu/RJ, 29 de maio de 2024.

Elaborado por



Mary Jeanny Arraiol Carvalho
Secretária Geral
Port. Nº 003/2023

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.



Nathalia Silveira Braga
Presidente

ANEXOS:

01 – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

02 – PROPOSTA

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



Mary Jeanny Arraiol Carvalho
Secretária Geral
Portaria 03/2023



ANEXO I
DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, o (a) portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação n.º ____/____, da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome da Empresa Licitante
Responsável legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DIRETA ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 015/2024

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

PROC. Nº 190/2024

FLS.: _____ ASS. _____

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	UND	QTD	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Envelope pardo – tamanho ofício	Unid	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.565,40			
2	"Papel A4", material: papel alcalino, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, aplicação: impressora laser e jato de tinta, gramatura: 75 g/m2, cor: branca – em resma de 500 folhas - caixa com 10 resmas.	CX c/ 10 resmas	20	R\$ 273,29	R\$ 5.465,73			
3	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava – cor verde	Pct c/10 unid	3	R\$ 69,14	R\$ 207,43			
4	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava – cor azul	Pct c/10 unid	3	R\$ 69,82	R\$ 209,45			
5	Pilha não recarregável alcalina AA - Cartela com 04 unidades	Unid	5	R\$ 7,61	R\$ 38,06			
6	Pilha não recarregável alcalina AAA ("pilha palito") - Cartela com 04 unidades	Unid	5	R\$ 7,61	R\$ 38,06			
7	Pasta com elástico polipropileno transparente 233x348mm	Unid	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70			
8	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g.m2, material folhas: papel apergaminhado	Unid	5	R\$ 17,45	R\$ 87,24			
9	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Unid	20	R\$ 2,04	R\$ 40,84			
10	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Unid	20	R\$ 2,04	R\$ 40,84			
11	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, recarregável, clipe removível unidade: caixa 50 un	CAIXA COM 50 UND	5	R\$ 42,37	R\$ 211,86			
12	Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: ponta de aço com esfera de tungstênio de 0,7mm, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, recarregável, clipe removível unidade: caixa 50 un	CAIXA COM 50 UND	1	R\$ 43,26	R\$ 43,26			
13	Grampo de grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26/6, uso: grampeador de mesa unidade: caixa 5000 un	Cx c/ 5.000 unid	10	R\$ 6,63	R\$ 66,29			
14	Pasta com grampo ofício - transparente	Unid	10	R\$ 6,07	R\$ 60,73			
15	Papel fotográfico A4	Pct c/ 50 unid	15	R\$ 32,54	R\$ 488,16			
16	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 2/0, material: arame de aço, formato: paralelo unidade: caixa com 100 unidades	Cx c/ 100 unid	8	R\$ 4,01	R\$ 32,07			
17	Cinta elástica para processo	Unid	10	R\$ 7,37	R\$ 73,66			
18	Pendrive 64GB	Unid	5	R\$ 43,74	R\$ 218,69			
19	Tachinhas para quadro de aviso, tipo alfinete mapa taças – caixa com 50 unidades	Cx	4	R\$ 6,93	R\$ 27,73			
20	Envelope carta 22x16cm branco, modelo bico (convite)	Cx c/100unid	2	R\$ 41,02	R\$ 82,04			
21	Porta caneta 10 cm, na cor preta	Unid	20	R\$ 11,64	R\$ 232,77			
22	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Unid	50	R\$ 11,56	R\$ 577,82			

Mary Jeanny A. Carvalho
Secretária Geral
Portaria 03/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DIRETA ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 015/2024

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

PROC. Nº 190/2024

FLS.: _____ ASS. _____

Item	Descrição Completa do Material/Serviço/Obra	UND	QTD	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
23	Bloco de papel tipo caderno	Unid	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50			
24	Papel Vergê A4 180g – resma c/ 50 fls.	Cx	6	R\$ 17,39	R\$ 104,36			
25	Pasta sanfonada plástica, 280x380mm, com 31 divisórias	Unid	10	R\$ 52,54	R\$ 525,37			
26	Calculadora tamanho médio, 12 dígitos, com memória de teclas e cálculo de porcentagem	Unid	20	R\$ 21,34	R\$ 426,82			
27	Agendas sem ano	Unid	20	R\$ 41,72	R\$ 834,40			
28	"Molha Dedo" umedecedor de dedo tipo creme/pasta contendo 12 gramas, produto atóxico não gorduroso, validade mínima de 2 anos	Unid	5	R\$ 4,65	R\$ 23,24			
29	Elástico nº 18, tipo látex, de alta resistência, pacote com 200 unidades	Pct c/ 200unid	4	R\$ 10,13	R\$ 40,54			
30	Tesoura Metal e plástico 8,5 polegadas	Unid	10	R\$ 16,00	R\$ 159,95			
31	HD externo com capacidade de 500gb, com cabo USB	Unid	2	R\$ 225,03	R\$ 450,06			
32	DCP-3551 CDW - Kit com 4 cores	Unid	10	R\$ 253,89	R\$ 2.538,93			
33	Tonner compatível impressora Brother TN1000/TN1060	Unid	30	R\$ 47,36	R\$ 1.420,67			
34	Tonner compatível impressora TN 3472	Unid	10	R\$ 77,83	R\$ 778,31			
35	Cilindro compatível impressora DR 3440	Unid	2	R\$ 122,56	R\$ 245,12			
36	Kit fotocondutor, cilindro, compatível Brother DCP-L5652DN	Unid	1	R\$ 70,85	R\$ 70,85			
37	Tonner compatível impressora Brother 5652DN	Unid	5	R\$ 87,52	R\$ 437,62			
38	Refil compatível Epson 100ml T664120 (Kit com 4 cores T664)	Unid	10	R\$ 44,38	R\$ 443,79			
39	Refil compatível Epson 100ml T664220	Unid	8	R\$ 38,52	R\$ 308,17			
40	Refil compatível Epson 100ml T664320	Unid	8	R\$ 38,52	R\$ 308,17			
41	Refil compatível Epson 100ml T664420	Unid	8	R\$ 38,45	R\$ 307,59			
42	Refil compatível Epson I3110 – 544bk	Unid	8	R\$ 41,67	R\$ 333,33			
43	Refil compatível Epson I3110 – 544m	Unid	8	R\$ 41,67	R\$ 333,33			
44	Refil compatível Epson I3110 – 544y	Unid	8	R\$ 42,79	R\$ 342,33			
45	Refil compatível Epson I3110 – 544c	Unid	8	R\$ 42,79	R\$ 342,33			
46	Switch de Mesa TP-Link, 8 Portas 10/100/1000Mbps - LS108G	Unid	2	R\$ 281,73	R\$ 563,45			
				Valor Total	R\$ 21.754,03			
VALOR POR EXTENSO								
R\$								
OBS:								
Espaço reservado a Licitante (carimbo e assinatura)					Câmara Municipal de Conceição de Macabu - CMCM			
EMPRESA:								
CNPJ Nº:								
ENDEREÇO:						BAIRRO:		
CIDADE:				ESTADO:		CEP:		

Marysiany de Carvalho
Secretaria Geral
Portaria 03/2023